



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 133/2017

Dispõe sobre autorização do uso de bermudões, calças e bermudas.

O PREFEITO DE GOIANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2018.

Parágrafo único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se

Prefeitura de Goianá, 26 de dezembro de 2017.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá